



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.680

João Pessoa - Sábado, 11 de Agosto de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.531 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede isenção do ICMS, nas operações de comercialização de sanduíches denominados “Big Mac”, efetuadas durante o evento “McDia Feliz”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 106, de 9 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações de comercialização do sanduíche “Big Mac”, efetuadas no dia 25 de agosto de 2018, para os integrantes da Rede McDonald’s, em lojas próprias e franqueadas, estabelecidos em território paraibano, que participarem do evento “McDia Feliz” e destinarem, integralmente, a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, à Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil - Donos do Amanhã, CNPJ nº 07.408.047/0001-38, com sede na Avenida Capitão José Pessoa, nº 1097, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

Art. 2º O benefício de que trata este Decreto fica condicionado à comprovação perante a Secretaria de Estado da Receita, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches “Big Mac” isentos do ICMS, à entidade assistencial indicada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os contribuintes integrantes da rede McDonald’s, em lojas próprias e franqueadas, participantes do evento, declararão, nas respectivas escriturações fiscais, a quantidade e o valor total das vendas realizadas de sanduíches “Big Mac” no dia do evento “McDia Feliz”, bem como, o montante do ICMS cujo débito será estornado, fazendo referência a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.532 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 400,00 m², encravada no Sítio Manguape, situado na zona Rural do município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, pertencente ao Sr. Roberto Moura Cunha Lima.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do TAU-04 de Campinote, do Ramal 01- do Sistema Adutor Nova Camará, localizado na Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 494/2018/SEAD.

João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 13 do Decreto nº 32.554, de 01 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO ROBERTO MEIRA, matrícula nº 146.734-4, JOSE NUBIO DE OLIVEIRA FAMA, matrícula nº 169.141-4 e RAQUEL DE ALBUQUERQUE BORGES MILLELI, matrícula nº 184.898-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE CONSIGNAÇÕES, que deliberará sobre os fatos constantes no Processo Administrativo nº 18023239-8/SEAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de agosto de 2018.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 006/18 - DEREH

João Pessoa, 09 de agosto de 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito, o indeferimento da Progressão Funcional Horizontal objeto do Processo nº 18.005.864-9, publicado no D.O.E. edição do dia 27/06/2018, da servidora CANDIDA SEVERINA MARINHO PERRUCCI, matrícula nº 138.772-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 369/2018
09/08/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE CRISTINA NUNES GUEDES	638.564-8	PRESTADOR	180	06/08/2018	01/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILIANNE VICENTE DOS SANTOS	173.021-5	ESTATUTARIO	180	09/08/2018	04/02/2019
SEC. EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSEANE GOMES DA SILVA	181.362-5	ESTATUTARIO	180	30/07/2018	25/01/2019
SEC. EST.SAUDE	MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO FARIAS	162.218-8	ESTATUTARIO	180	06/07/2018	01/01/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA V DE MELO	91.845-5	ESTATUTARIO	90	04/08/2018	01/11/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE AIRTON DIAS DA CUNHA	140.042-8	COMISSIONADO	15	19/07/2018	02/08/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIANO ALVES DA SILVA	135.671-2	ESTATUTARIO	60	28/07/2018	25/09/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCOS DANTAS MOREIRA DE PAIVA	156.874-4	ESTATUTARIO	30	30/07/2018	28/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES VITERBINO BERNARDO	62.442-0	ESTATUTARIO	30	07/08/2018	05/09/2018
SEC. EST.SAUDE	MONICA MONTEIRO LINO DE ANDRADE	904.156-7	PRESTADOR	15	30/07/2018	13/08/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	PAULA ROBERTA LEMOS QUEIROZ CAPPELLETTI	178.161-3	ESTATUTARIO	30	30/07/2018	28/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	177.356-9	ESTATUTARIO	90	01/08/2018	29/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TERESA CRISTINA ALVES	177.353-4	ESTATUTARIO	60	06/08/2018	04/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	THALYA LANUSSE MONTENEGRO DE VASCONCELOS	165.620-1	ESTATUTARIO	30	02/08/2018	31/08/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES	149.824-0	ESTATUTARIO	30	25/07/2018	23/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SIRLEIDE DANTAS FREITAS DE FARIAS	144.093-4	ESTATUTARIO	30	09/08/2018	07/09/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST.ADM. PENITENCIARIA	ALBERTO DE FRANCA COSTA	163.374-1	ESTATUTARIO	90	18/06/2018	15/09/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	90	02/08/2018	30/10/2018
SEC. EST.ADM. PENITENCIARIA	ELIANE CORDEIRO CAVALCANTE DE QUEIROS	84.956-6	ESTATUTARIO	60	05/08/2018	03/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ESTELITA RAMOS LINS	130.462-3	ESTATUTARIO	60	01/08/2018	29/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO FERREIRA SOARES DA SILVA	70.015-1	ESTATUTARIO	30	04/08/2018	02/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEORGE ALEXANDRE DE SOUZA	130.331-7	ESTATUTARIO	60	31/07/2018	28/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO ANCHIETA GOMES CRUZ	68.648-4	ESTATUTARIO	90	05/08/2018	02/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE MILTON DA SILVA	143.629-5	ESTATUTARIO	90	05/08/2018	02/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DARLI DE LACERDA GOMES	123.825-6	ESTATUTARIO	30	31/07/2018	29/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	85.339-9	ESTATUTARIO	60	07/08/2018	05/10/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	135.706-9	ESTATUTARIO	60	07/08/2018	05/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NESTOR FERREIRA DA COSTA	87.139-7	ESTATUTARIO	60	04/08/2018	02/10/2018
SEC. EST.SAUDE	RENATA ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS	161.092-9	ESTATUTARIO	14	02/07/2018	15/07/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROCHELLE BEZERRA ROCHA	182.035-4	ESTATUTARIO	60	01/08/2018	29/09/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 368/2018
08/08/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KEROLANY SOARES RIBEIRO	610.602-1	PRESTADOR	180	19/07/2018	14/01/2019
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	MARCIA VALERIA TORRES QUIRINO	183.524-6	ESTATUTARIO	180	09/07/2018	04/01/2019
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIETE JUSTINO MARTINIANO DE FREITAS	84.975-8	ESTATUTARIO	30	08/08/2018	08/09/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEOVA BATISTA DE ARAUJO	905.784-6	PRESTADOR	15	02/07/2018	16/07/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GIOVANNY RONCALLY COSTA VASCONCELOS	156.256-8	ESTATUTARIO	60	06/08/2018	04/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO JOSE DE LIMA	696.324-2	PRESTADOR	15	03/08/2018	17/08/2018
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	CARLOS ROBERTO ALVES COUTINHO	128.208-5	ESTATUTARIO	90	09/08/2018	05/11/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANILDO MORAES DE MEDEIROS	135.708-5	ESTATUTARIO	60	01/08/2018	29/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	144.303-0	ESTATUTARIO	60	07/08/2018	05/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	133.893-5	ESTATUTARIO	60	07/08/2018	05/10/2018

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0111/2018 – Exclusão/CD/DGP/5

João Pessoa, PB, 09 de agosto de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos VIII e XII, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, bem como baseado no artigo 41, Parágrafo Único e artigo 112, inciso III e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14/07/1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2 e artigo 31, § 2º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11/03/1981 e considerando o lastro probatório contido nos autos do Conselho de Disciplina legalmente instaurado por força da Portaria nº 0237/2016-CD-DGP/5, de 17/11/2016, publicada no Bol PM nº 0213, de 18/11/2016, e em consonância com a decisão constante do subitem 4.2 da Solução do referido Conselho, publicada no Bol PM nº 0160 de 24/08/2017, e mantida, em todos os termos, na Solução de Recurso Administrativo firmado pelo Exm.º Sr. Governador do Estado, publicada no D.O.E. nº 16.659, de 13/07/2018, transcrito no Bol PM nº 0132, de 13/07/2018 e, depois de exauridos os trâmites recursais, conforme Certidão emitida em 06/08/2018, pela Divisão de Justiça e Disciplina-DGP/5, na qual a Corregedoria da PMPB transitou em julgado a decisão final do procedimento em 08/08/2018, **RESOLVE:**

EXCLUIR ex-officio, a bem da disciplina, das fileiras desta Polícia Militar, o Militar Estadual – **CB QPC Matr. 517.139-3, JOSE TEIXEIRA DE MALTA SOBRINHO**, pertencente ao efetivo do 6º BPM, natural da cidade de Cajazeiras-PB, filho de João Teixeira de Malta e de Maria Auxiliadora S. de Malta, incluído nesta Polícia Militar em 19/07/1989 - com base no art. 112, inciso III, da Lei nº 3.909/77; artigo 2º, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 4.024/77 e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o Militar Estadual em tela **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, conforme ficou patente nos autos do Conselho de Disciplina a que o mesmo foi submetido, em razão de ter praticado, deliberadamente, condutas que afrontaram a honra pessoal, o pundonor e a ética policial militar, assim como o decore da classe. O Conselho objetivou apurar, na esfera administrativa e disciplinar, os reflexos do envolvimento do Cb, MALTA em ações veladas por ele praticadas e que só vieram à tona em junho de 2016, as quais, ao serem levadas ao conhecimento da autoridade policial, resultaram na abertura de Inquérito Policial que culminou na Ação Penal - Processo nº 0000984-29.2016.815.0131, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras-PB, e que corre em segredo de justiça, na qual o mesmo é acusado pela prática de atos libidinosos e conjunção carnal com uma menor, à época com 12 (doze) anos de idade, com quem tinha relação familiar, tendo sido denunciado pelo Ministério Público, em 18/06/2016, como incurso no artigo 217-A (estupro de vulnerável), caput, c/c art. 226, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 71, também do CPB e art. 1º, inciso VI da Lei nº 8.072/90, Lei dos Crimes Hediondos.



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Pesou, também, contra o Cb MALTA, o fato de o mesmo ter praticado o crime de deserção tão logo de ter sido denunciado e, em razão disso ter sido expedido contra o mesmo o Mandado de Prisão Preventiva no bojo do Processo acima citado. Pelo crime de deserção o Cb MALTA responde à Ação Penal Militar nº 0028959-39.2016.815.2002, que tramita na Vara da Justiça Militar do Estado. Ante as constatações desfavoráveis ao referido policial militar, verificadas nos autos do Conselho, conclui-se que o mesmo agiu em desacordo com os preceitos disciplinares, morais e éticos da Corporação, servindo de um mau exemplo perante os dignos homens e mulheres desta Polícia Militar. A gravidade e reprovabilidade dos atos praticados pelo **CB QPC Matr. 517.139-3, JOSE TEIXEIRA DE MALTA SOBRINHO** foram determinantes para assegurar que o mesmo é incompatível para o exercício das funções policiais militares, pois agiu em desarmonia com o pundonor e a ética policial militar, o decore da classe e a honra pessoal, enquadrando-se no que prevê o artigo 2º, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 4.024/78. No decorrer do Conselho de Disciplina foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, que expeça o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar do Estado, assim como à 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras-PB, informando sobre a exclusão do citado militar das fileiras da PMPB, encaminhando cópia da transcrição desta Portaria no Boletim PM.

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastro de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

5. Determinar ao Comandante do 6º BPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro.

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência, pertinentes ao caso.

7. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que arquive esta Portaria na DGP/2.

8. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EUCLER DE ASSIS CHAVES - CG QPC
Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/851/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Camile de Andrade Gomes	102.020-0	639.449.523-91	1275/2018(PE 033/2018) 1276/2018(PE 033/2018) 1277/2018(PE 033/2018)
Jussara Carneiro Costa	122.378-0	884.534.994-20	1279/2018(DL 30/2018)
Thiago Cesar Ferreira Amorim	105.601-5	073.892.234-05	1280/2018(PE038/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 08 de Agosto de 2018.

Prof. Antonio Guedes Ramalho Junior
Reitor

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 007/2018-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nível Hierárquico/ Função	Nome	Matricula	CPF	Contrato	Objeto
Servidor Civil	Coriolano Antônio de Lemos Sá	176.263-0	013.974.574-22	0002/2015	Serviço de Locação de Multifuncional a Laser Monocromática Digital
				0024/2018	Serviço de Outsourcing de Impressão

Servidora Civil Fonoaudióloga	Kelianna Lourenço Gomes Rodrigues	992.088-8	033.443.704-05	0017/2018	Credenciamento de Empresas Para Fornecimento de Aparelhos Auditivos
				0018/2018	
				0019/2018	
				0020/2018	
				0043/2018	

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

SOCORRO CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA - Cst GOC
Diretora Executiva

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 924

João Pessoa, 27 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

RESOLVE:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Livro Didático e Paradidático, no âmbito desta SEE.

NOME	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Rizoneide Gomes de Almeida	184.316-8	PRESIDENTE
Robson Rubenilson dos Santos Ferreira	92.699-0	MEMBRO
Vanuzza Cavalcanti Fernandes	174.468-2	MEMBRO
Célia Varela Bezerra	184.770-8	MEMBRO
Verônica de Souza Fragozo	172.118-6	MEMBRO
Antônio Américo Falcão de Almeida	170.404-4	MEMBRO

2º. Cabe a presente comissão analisar e emitir pareceres a respeito de livros didáticos e paradidáticos da educação básica em todas as modalidades, sempre que solicitado pela SEE.

3º. A avaliação dos livros didáticos e paradidáticos deverá ser realizada pelo presidente da comissão e no mínimo mais três membros.

4º. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 02 (dois) anos.

5º. Revoga-se a Portaria nº 1.108/2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 27 de outubro de 2016.

Publicada no DOE de 28 de junho de 2018

Republicada por Incorreção.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº. 0947/2018

João Pessoa, 27 de julho de 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor WIDMARK VALGNES VALÉRIO GALVÃO, CPF nº. 000.235.034-32, Matrícula nº. 640.702-1, como gestor do Contrato de nº. 060/2018, firmado com a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, no processo administrativo nº. 0011869-7/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº. 01023/2018

João Pessoa, 27 de julho de 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora JOSANE SILVA DE SOUZA, CPF nº. 012.523.444-90, Matrícula nº. 631.809-6, como gestora do Contrato de nº. 062/2018, firmado com a empresa JC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME, no processo administrativo nº. 0019945-1/2017, que tramita nesta Secretaria.

JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 339-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	05807-18	JANDIRA PIMENTEL DE SANTANA	378	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	05779-18	SELMA ANSELMO DA SILVA	377	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	06423-18	LÚCIA MARIA ANDRADE DE MELO LIMA	379	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03/c art. 3º da EC nº 47/05.

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
04	07039-18	GISCÉLIA JACINTO PEREIRA	380	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	04841-18	ARNALDO TEIXEIRA DE BRITO	397	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	07079-18	LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA	394	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 08 de agosto de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 343-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	06571-18	MARLENE CECILIA DA SILVA	383	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	06873-18	VÂNIA MARIA XAVIER DE LIMA	387	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 09 de agosto de 2018

Yury Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

5º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matrícula	Processo nº	
1	MARTA GERUZA LOPES PEREIRA	150.479-7	061017506
2	EURENICE FREITAS DE CASTRO LIMA	162.270-6	100718623
3	MAYARA QUEIROGA BARBOSA	162.864-0	100718630
4	JOSÉ WANDO NOGUEIRA	163.113-6	100718627
5	ELAINE BATISTA DOS SANTOS	161.403-7	190718609
6	JOSÉ ARIMATEIA GONÇALVES	72.397-5	100718606

João Pessoa, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOTIFICAR**, a servidora EDIENE REGIS SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.959-9, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP–58.015–900, João Pessoa – PB, no próximo **dia 14.08.2018, as 15h30**, para **tomar ciência** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800004112, que apura, **em tese, ABANDONO DE CARGO**, por parte da servidora em epígrafe.

Em 09.08.18

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **JOSÉ DE PAULA CAVALCANTI JÚNIOR**, mat. 163.203-5, Agentes de Segurança Penitenciária, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa – PB, no próximo **dia 14.08.2018, às 15h50**, para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003717, em face de **NÃO TER COMPARECIDO E NEM JUSTIFICADO A SUA AUSÊNCIA**, para a audiência aprazada para o dia **09.08.2018**, as 15h30 na sede desta Comissão, obstaculando dessa forma, o trabalho da Comissão, de acordo com o que reza o Art. 107, inciso XV da Lei Complementar nº 58/2013.

Em 10.08.18

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **RENALDO DIAS ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.229-9, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP–58.015–900, João Pessoa – PB, no próximo **dia 14.08.2018, as 15h30**, para **tomar ciência** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800004113, que apura, **em tese, ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 09.08.18

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS**

DECISÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

DECISÃO DA DIRETORIA DA PBGÁS N.º 001/2018

Torna público o reajuste das tarifas do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS.

A diretoria da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 14.3 do Contrato de Concessão para a exploração industrial, comercial institucional e residencial dos serviços de gás canalizado no estado da Paraíba, CONSIDERANDO a importância da correta e tempestiva fixação da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, CONSIDERANDO que a Concessionária fica autorizada pelo contrato a atualizar as tarifas, sempre que necessário, CONSIDERANDO a Audiência Pública nº 003/2018, realizada em 17 de julho de 2018, no auditório 1 do Espaço Cultural, na rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho, João Pessoa, PB, CONSIDERANDO a obediência aos princípios da publicidade e transparência administrativa, CONSIDERANDO a CT PRE 090/18 apresentada à Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no dia 17 de julho de 2018 e CONSIDERANDO a ultrapassagem do prazo máximo de 07 (sete) dias para homologação por parte da Agência de Regulação do Estado da Paraíba, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o percentual de reajuste da tarifa média 9,27% sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, sendo 9,97% no segmento industrial, 9,95% no segmento automotivo (GNV), 9,96% no segmento de gás natural comprimido (GNC), 9,97% no segmento EBVA (Energéticos de Baixo Valor Agregado), 9,97% no segmento de geração distribuída e redução de 0,08% no segmento comercial e 0,06% no segmento residencial., conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros são retroativos a partir de 1º de agosto de 2018.

GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor Presidente

João Pessoa, 09 de agosto de 2018.
GIOVANE SILVA DA ROSA
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I - Estrutura tarifária “ex impostos” (R\$ / m³)

1) Industrial

Faixas	Limites de Consumo (m³/semana)		Tarifa Líquida	
	Acima de	Até	Atual	A partir de 01 de agosto de 2018
Faixa 1	0	700	1,7616	1,9013
Faixa 2	700	3.500	1,7441	1,8843
Faixa 3	3.500	7.000	1,6665	1,8091
Faixa 4	7.000	21.000	1,5864	1,7315
Faixa 5	21.000	70.000	1,5417	1,6882
Faixa 6	70.000	105.000	1,4957	1,6436
Faixa 7	105.000	210.000	1,4408	1,5904
Faixa 8	210.000	350.000	1,4038	1,5546
Faixa 9	350.000	700.000	1,3252	1,4784
Faixa 10	700.000	840.000	1,2506	1,4061
Faixa 11	840.000	1.400.000	1,1960	1,3532
Faixa 12	1.400.000	-	1,1792	1,3369

2) GNV

Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	
	Atual	A partir de 01 de agosto de 2018
Gás Natural Veicular	1,5509	1,7045

3) GNC

Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	
	Atual	A partir de 01 de agosto de 2018
Gás Natural Comprimido	1,3387	1,4721

4) Comercial

Faixas	Limites de Consumo (m³/mês)		Tarifa Líquida	
	Acima de	Até	Atual	A partir de 01 de agosto de 2018
Consumo mínimo	0	20	78,41	71,49
Faixa 1	20	100	3,5747	3,5747
Faixa 2	100	400	3,2192	3,2192
Faixa 3	400	800	2,7341	2,7341
Faixa 4	800	12.000	2,3891	2,3891
Faixa 5	12.000	-	1,8394	1,8394

5) Residencial

Faixas	Limites de Consumo (m³/mês)		Tarifa Líquida	
	Acima de	Até	Atual	A partir de 01 de agosto de 2018
Consumo mínimo	0	20	84,96	78,05
Faixa única	20	-	3,9024	3,9024

6) EBVA

Classe (m³/semana)	Tarifa Líquida	
	Atual	A partir de 01 de agosto de 2018
Coque Verde	1,2568	1,3983
Briquetes	1,3215	1,4533
Lenha	1,3534	1,4804

7) Geração Distribuída

Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	
	Atual	A partir de 01 de agosto de 2018
Geração Distribuída	1,2412	1,3650

João Pessoa, 09 de agosto de 2018.

GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor Presidente

GIOVANE SILVA DA ROSA
Diretor de Administração e Finanças

**Secretaria de Estado da Mulher
e da Diversidade Humana**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH) com sede na Rua Trinchiras, 778, Jaguaribe, João Pessoa/PB, através da Gerência Executiva de Equidade Racial torna público o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, através da SECRETARIA NACIONAL



DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, para o fim constante do objeto e nas condições previstas para o certamesupracitado.

ÁREA TEMÁTICA: **Políticas para comunidades Tradicionais.**

PROJETO CLASSIFICADO: Cadastramento dos terreiros de Religião de Matriz Africana.

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADA: Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoguiã – CCIAO.

ÁREA TEMÁTICA: **Fortalecimento Institucional do SINAPIR: Projetos para elaboração de Planos de Promoção da Igualdade Racial.**

PROJETO CLASSIFICADO: “Consolidando Instrumentos de Fortalecimento da Democracia Participativa e da Gestão Pública”

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADA: CUNHÃ – Coletivo Feminista

João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2018.

GILBERTA SANTOS SOARES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana